

RESOLUÇÃO CDA Nº 5/2025

Deliberação do Conselho de Administração da Anater sobre a proposta de nulidade da norma de auditoria de controle interno da Anater.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ANATER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, do Estatuto Social da Anater, que estabelece as competências do Conselho de Administração da Anater - CDA:

Considerando que a Diretoria Executiva da Anater solicitou a proposta de nulidade da norma de auditoria de controle interno da Anater;

Considerando o art. 9º, do Estatuto Social da Anater, que estabelece as competências do CDA;

Considerando a reunião do CDA, realizada no dia 02 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação do CDA, por unanimidade, da presente resolução, nos seguintes termos:

Parágrafo único. Aprovar a proposta de nulidade da norma de auditoria de controle interno da Anater.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Presidente do CDA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira** registrado(a) civilmente como **LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**, Presidente do CDA/ANATER, em 27/02/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43110713** e o código CRC **5F7DFA3F**.